



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA N. 225, DE 15 DE MAIO DE 2009

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **I Curso de Formação Continuada de 2009 - Estatuto da Criança e do Adolescente**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento **I Curso de Formação Continuada de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Maranhão (ESMAM), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 457/2008, de 4 (quatro) de dezembro do mesmo ano.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral